

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

AUMENTA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E O VALOR DO VENCIMENTO INICIAL MENSAL DO CARGO DE PSICOPEDAGOGO JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO; ALTERA O QUADRO CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 038/01; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aumentada em dez (10) horas semanais, a carga horária do Cargo de Provimento Efetivo denominado de **Psicopedagogo**, criado pela Lei Municipal Nº 624/10, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município constante do Art. 3º da Lei Municipal Nº 038/01 com suas alterações, passando das atuais vinte (20) horas semanais para **trinta (30) horas semanais**, com o correspondente aumento do vencimento inicial mensal, que passa para **R\$. 4.763,02 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos)**.

Art. 2º -A tabela constante do artigo 3º, da Lei Municipal Nº 038/01, de 18 de abril de 2001, com suas alterações, que criou o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - É criado o quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal de Jacuizinho como segue:

N.º Ordem	Nome do Cargo	N.º de Vagas	Padrão	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
01	Agente Administrativo	10	05	R\$. 1.354,97	40 horas
02	Auxiliar Técnico Manutenção	06	02	R\$. 1.205,29	40 horas
03	Eletricista	01	05	R\$. 1.354,97	40 horas
04	Enfermeiro	03	12	R\$. 3.558,53	40 horas
05	Fiscal	01	13	R\$. 3.732,71	40 horas
06	Inspetor Tributário	01	10	R\$. 2.130,44	40 horas
07	Operador de Máquinas Pesadas	10	07	R\$. 1.573,12	40 horas

08	Motorista	06	06	R\$. 1.468,65	40 horas
09	Motorista de Coletivo	05	06	R\$. 1.468,65	40 horas
10	Odontólogo	02	13	R\$. 3.732,71	20 horas
11	Técnico em Enfermagem	05	06	R\$. 1.468,65	40 horas
12	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	R\$. 1.205,29	40 horas
13	Técnico em Contabilidade	01	12	R\$. 3.558,53	40 horas
14	Tesoureiro	01	10	R\$. 2.130,44	40 horas
15	Vigilante	09	01	R\$. 1.205,29	40 horas
16	Zelador de Imóveis	03	01	R\$. 1.205,29	40 horas
17	Secretário de Escola	02	06	R\$. 1.468,65	40 horas
18	Recepcionista	01	03	R\$. 1.251,33	40 horas
19	Telefonista	01	04	R\$. 1.345,75	40 horas
20	Oficial Administrativo	06	11	R\$. 2.318,59	40 horas
21	Servente	23	01	R\$. 1.205,29	40 horas
22	Técnico Agrícola	02	09	R\$. 1.816,95	40 horas
23	Nutricionista	02	13	R\$. 2.861,88	16 horas
24	Psicólogo	02	14	R\$. 2.861,88	20 horas
25	Assistente Social	01	14	R\$. 2.861,88	20 horas
26	Médico Clínico Geral	01	15	R\$. 8.608,16	20 horas
27	Médico Clínico Geral	01	15	R\$. 5.265,21	12 horas
28	Médico Ginecologista/Obstetra (extinto)	01	15	R\$. 8.608,16	20 horas
29	Médico Ginecologista/Obstetra	01	15	R\$. 5.265,21	12 horas
30	Médico Pediatra	01	15	R\$. 8.608,16	20 horas
31	Médico Pediatra	01	15	R\$. 5.265,21	12 horas
32	Engenheiro	01	13	R\$. 3.732,71	20 horas
33	Agente Comunitário de Saúde	07	16	R\$. 2.640,00	40 horas
34	Médico Veterinário	01	13	R\$. 7.465,43	40 horas
35	Operador de Trator Agrícola	06	07	R\$. 1.573,12	40 horas
36	Motorista Geral	08	06	R\$. 1.468,65	40 horas
37	Fisioterapeuta	02	14	R\$. 2.861,88	20 horas
38	Fonoaudiólogo	01	14	R\$. 2.861,88	20 horas
39	Fiscal Sanitário	01	11	R\$. 2.318,19	40 horas
40	Médico	01	15	R\$. 12.108,61	40 horas
41	Psicopedagogo	01	17	R\$. 4.763,02	30 horas
42	Auxiliar de Biblioteca	02	05	R\$. 1.354,97	40 horas
43	Monitor de Técnicas Agrícolas	01	06	R\$. 1.468,65	40 horas
44	Técnico do Controle Interno	01	14	R\$. 3.027,58	40 horas
45	Ajudante Op. Máquinas Pesada	02	02	R\$. 1.205,29	40 horas
46	Farmacêutico	01	13	R\$. 3.732,71	40 horas

47	Contador	01	15	R\$. 5.265,21	40 horas
48	Biólogo	01	14	R\$. 2.861,88	20 horas
49	Procurador Jurídico	01	18	R\$. 4.242,98	20 horas
50	Assistente Social	01	14	R\$. 6.072,09	40 horas
51	Agente de Combate às Endemias	01	16	R\$. 2.640,00	40 horas

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuzinho/RS, 28 de junho de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

João Miguel Schaefer Fiuza
Secretário Municipal da Administração